



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RELATÓRIO:

A Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais, em análise ao **Projeto de Lei nº 1215/2021**, que “**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA VERDE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SETVILLAGE LAS PALMAS E CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE PERMUTA DE IMÓVEIS COM SETPAR 62 URBANIZADORA LTDA STONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BEM COMO, DESAFETAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E AFETAÇÃO DE ÁREA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o Projeto de Lei nº 1215/2021, autoriza a desafetação e descaracterização de área verde, localizada no loteamento Setvillage Las Palmas, fazer a permuta de imóveis com a Setpar 62 Urbanizadora LTDA.

Ficando descaracterizado e desafetado 409,66m² da área verde 1, do Loteamento Setvillage Las Palmas I, registrada na matrícula nº 86.831 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

17:59 21/09/2021 004429 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Com a concretização da referida permuta será possível a construção das vias de acesso às áreas públicas dos loteamentos Setvillage Las Palmas I e II. Além da permuta possibilitar a regularização de termos de compromissos ambientais não cumpridos pela empresa Setpar no loteamento Parque Real. Esclarecendo também que a área a ser recebida, por se tratar de bioma da mata atlântica tem grande importância na sua preservação.

Por fim, a adequação do sistema viário, também constante no presente projeto de lei é essencial para o recebimento do loteamento pelo município.

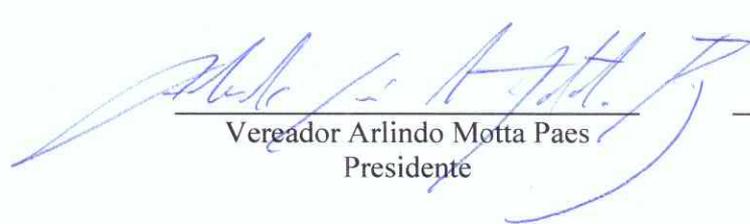
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, após análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1215/2021.**

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2021.


Vereador Miguel Júnior Tomatinho
Relator


Vereador Arlindo Motta Paes
Presidente

Vereador Hélio da Van
Secretário